

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0vlwtrzk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2024 Requerimento nº 58/2024 Protocolo nº 782/2024 Processo nº 332/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Com esteio no Art. 177, do Regimento Interno desta Casa, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à(s) autoridade(s) supracitada(s), para que seja autorizada a convocação de uma **Audiência Pública no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no dia 15 de março de 2024, às 14 horas**, para a realização do debate e apresentação do “Plano de Manejo do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco e dos limites da Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação”.

JUSTIFICATIVA

Presta-se a audiência pública em mecanismo legislativo que permite a participação social, em conjunto com autoridades públicas, para de forma ampla, transparente e democrática, buscar soluções para problemas existentes em determinados setores daquela localidade.

Isto posto, pretende-se tratar do plano de manejo do Parque Estadual Serra de Ricardo Franco e dos limites da Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação.

O **Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Ricardo Franco** foi aprovado pelo Decreto nº 705/2024.

Elaborado pela empresa IGPlan Inteligência Geográfica Ltda, com sede em Curitiba - PR (empresa que é referência nacional para elaboração de estudos ambientais, já tendo feito outros planos de manejo, como o do Plano de Manejo do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul)

O plano de manejo apresentado é o primeiro a ser feito para o Parque Estadual Serra Ricardo Franco e os estudos tiveram início 22 anos após a criação do parque.



É um passo importante para a implementação do Parque, de forma que o plano de manejo é que define as normas que devem regular o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

Com o Plano de Manejo ficam definidas Zonas de uso que disciplinam o turismo ordenado e seguro para o meio ambiente e para os visitantes, são cinco zonas com diferentes níveis de uso permitidos.

Nessas áreas em que for permitido será feita a implantação do uso público com os objetivos de:

- Proporcionar informação aos visitantes sobre os processos naturais, aspectos culturais e históricos;
- Sensibilizar a população local sobre a importância do PESRF;
- Viabilizar o desenvolvimento do ecoturismo;
- Gerar impacto econômico positivo no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, integrando o setor de serviços do município.

Conselho Consultivo da Unidade de Conservação

A participação da sociedade de Vila Bela da Santíssima Trindade no Conselho Consultivo da Unidade de Conservação foi de suma importância para a aprovação do Plano de manejo do Parque e da definição da Zona de Amortecimento.

Zona de Amortecimento

A Zona de Amortecimento ficou definida em 1 (um) quilômetro no entorno da UC. A definição do tamanho da zona de amortecimento foi objeto de várias reuniões, que contaram com participação da sociedade, da SEMA, do Ministério Público e da Assembleia Legislativa, além de técnicos da empresa responsável pela elaboração dos estudos que resultaram no plano de manejo.

Foram apresentadas 4 propostas para os limites da Zona de Amortecimento pela equipe técnica que elaborou o Plano;

Proposta 1: Representando 279.272,76 ha de superfície, quase o dobro da determinada para UC (158.620,85 ha), se apresentando como uma área de grande diversidade de usos e ocupações até as



margens do rio Guaporé;

Proposta 2: Significativamente extensiva quanto aos padrões de uso já consolidados, tanto em termos de atividade pecuária quanto a manutenção dos remanescentes florestais protegidos sem apresentar influência significativa em relação ao UC dados as distâncias de seus limites com a mesma.

A Proposta 3 é, dentre as apresentadas, aquela que melhor compatibiliza os usos e ocupações das áreas lindeiras da UC com as próprias atividades já desenvolvidas na área, permitindo assim uma melhor gestão, proteção e conservação dos remanescentes naturais limítrofes em áreas contíguas entre a ZA e a UC.

A Proposta 4: apresenta ZA intermediária entre delimitações já apresentadas nas Propostas 2 e 3, estabelecida à distância média entre o perímetro da UC e a estrada MT 199, indicando um limite constituído por linhas secas de distâncias variáveis.

Sabidamente o Poder Executivo acolheu a proposta 3, que foi a mesma aprovada pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Ricardo Franco, delimitando a Zona de Amortecimento em 1 km no entorno da unidade de conservação.

Essa distância foi definida em estudos técnicos, e mesmo nas demais propostas de Z. de Amortecimento apresentadas, é nessa distância que estavam presentes as maiores restrições de atividades a serem desenvolvidas no entorno da UC.

A fim de debater o tema, é que convocamos esta pública audiência para apresentar, esclarecer e debater fatos, com fundamentos, sobre o assunto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual